



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo ministério do trabalho em 03 de Dezembro de 1949. Extensão de Base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de Janeiro de 2006.
CNPJ: 61.593.687/0001-00

PAUTA PERGUNTAS E RESPOSTAS REFERENTE REUNIÃO COM INMETRO em 11.12.2012

1. Referente a Portaria Inmetro nº 548, de 25.10.2012, será editada alguma instrução ou nota referente está portaria? O INMETRO fará a conferência da mercadoria fisicamente?

Resposta: Na reunião fui informado que foi publicado em notícia SISCOMEX, os procedimentos adotados com referência a esta Portaria. Relativamente a conferência de carga, esta será realizada somente pela Receita Federal do Brasil. O INMETRO, somente participará da mesma, se for solicitado pela Receita Federal do Brasil.

2. Qual o prazo que será considerado pelo INMETRO para Licença de Importação?

Resposta: O prazo que se pretende estabelecer para anuência será de 2 a 10 dias, no próximo ano.

3. Existe grande dificuldade para se obter informações no INMETRO. Será implementado algum “Centro de Atendimento ao Cliente”?

Resposta: Todas informações de processos em andamento será disponibilizada no sistema denominado “ORQUESTRA”, conforme artigo 1º da Portaria nº 548, de 25.10.2012 e disponível no site <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/anuencia.asp>.

4. Como será analisado pelo INMETRO quando se tem a intervenção de outro órgão ou departamento para a devida certificação de um determinado produto?

Resposta: Nesse caso, a análise será realizada pelo outro órgão independente daquela que será efetuada pelo INMETRO.

5. Existem mercadorias que já chegaram no Brasil e depende de LI's substitutivas ou LI's pré-embarques por parte do INMETRO. Poderia ser criada pelo mesmo, uma forma de urgenciar os processos dessa natureza embarcados ou já chegados ao Brasil?

- Sede Própria: Av. Paulista, 1337 – 22º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – Cep: 01311-200 – Fone: (11) 3549-9832 – Fax: (11) 3549-9844
E-mail: sindasp@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br
- Unidade Viracopos: Aeroporto de Viracopos – Campinas – SP – Caixa Postal 3557 – Cep: 13055-970 – Fone: (19) 3725-5925 – Fax: (19) 3725-5796
E-mail: sindaspvc@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br
- Unidade Cumbica: Aeroporto Internacional de São Paulo – Rodovia Hélio Smith, s/nº - Edifício Teca – sala 2.21 – Cep: 07141-970
Fone: (11) 6445-5466 – Cumbica – Guarulhos – SP
E-mail: sindaspgru@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo ministério do trabalho em 03 de Dezembro de 1949. Extensão de Base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de Janeiro de 2006.
CNPJ: 61.593.687/0001-00

Resposta: Será avaliada nossa proposta referente às LI's substitutivas, uma vez que, foi detectado pelo INMENSTRO, que muitas empresas/despachantes solicitavam o deferimento de LI's, antecipadas, para depois de um longo período pedir LI's substitutivas, principalmente pelos seguintes motivos: peso e quantidade divergente do pedido. Isso não será doravante permitido.

6. Estudar a possibilidade de retomar o sistema que autoriza a emissão de LI substitutiva em caso de pequenas diferenças.

Resposta: Nos casos em que realmente for constatado que ocorreram pequenas diferenças, o INMENSTRO irá avaliar se concederá ou não prioridade nas autorizações dessas LI's substitutivas.

7. Nas análises das LI's, sugerimos que sejam relatadas por completo todas as exigências de uma só vez, possibilitando assim que não haja retrabalho.

OBS.: Sugerimos também, inserir na LI, um campo destinado a informar o número da certificação e do certificante do produto. Assim, o próprio INMETRO, através de sistema confirmaria a validade do certificado facilitando o fluxo da liberação.

Resposta: Este órgão não tinha conhecimento de exigências descontinuadas. Assim, estaremos verificando esse caso, para que se analise o processo por completo. Também será avaliada, nossa sugestão sobre a inserção de mais um campo na LI, destinada a certificação de produtos.

8. Gentileza verificar a possibilidade de no início do ano de 2013 realizar uma apresentação em São Paulo, por parte do INMETRO da Portaria acima citada, esclarecendo aos nossos associados suas dúvidas e informando aos mesmos qual será a nova ação desse órgão no decorrer do ano vindouro.

Resposta: O assunto será analisado pelo órgão.

Finalizando deixamos confirmado que na palestra citada, deveremos auxiliar os associados e poderemos realizá-la em nosso auditório, e os que atuam na área poderão dirimir suas dúvidas e apresentar sugestões.

Caso tenhamos qualquer informação adicional, passaremos a V.S.^a.

- Sede Própria: Av. Paulista, 1337 – 22º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – Cep: 01311-200 – Fone: (11) 3549-9832 – Fax: (11) 3549-9844
E-mail: sindasp@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br
- Unidade Viracopos: Aeroporto de Viracopos – Campinas – SP – Caixa Postal 3557 – Cep: 13055-970 – Fone: (19) 3725-5925 – Fax: (19) 3725-5796
E-mail: sindaspvc@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br
- Unidade Cumbica: Aeroporto Internacional de São Paulo – Rodovia Hélio Smith, s/nº - Edifício Teca – sala 2.21 – Cep: 07141-970
Fone: (11) 6445-5466 – Cumbica – Guarulhos – SP
E-mail: sindaspgru@indasp.org.br – Site: www.indasp.org.br